

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2019**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2019, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO AMAZONAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA E A CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES AGROEXTRATIVISTAS DE DEMOCRACIA – CAAD, NA FORMA ABAIXO:**

Processo Administrativo nº 01.01.030101.000931/2021-26

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um (05/08/2021), nesta cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, o **ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**, com sede na Avenida Mário Ypiranga, nº 3280 – Parque Dez de Novembro, órgão da Administração Direta do Estado do Amazonas, instituída pela Lei nº 4.163, de 09 de março de 2015, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 05.562.326/0001-26, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Meio Ambiente, **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, nomeado pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 33.911, página 04, brasileiro, [REDACTED] cientista social,

[REDACTED] e, pela Excelentíssima Senhora Secretária Executiva e Ordenadora de Despesas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Sra. **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, nomeada pelo Decreto Governamental de 07 de outubro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de nº 34.349, página 01, brasileira, [REDACTED] administradora, [REDACTED]

[REDACTED] e do outro lado, **CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES AGROEXTRATIVISTAS DE DEMOCRACIA - CAAD**, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, situada em Comunidade de Democracia, S/N, Zona Rural, Rio Madeira, Manicoré-AM, CEP: 69.280-000, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 05.960.594/0001-04, neste ato representada pelo seu Presidente, **SUAMY BRAGA DE MELO**, brasileiro, portador de [REDACTED]

tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 01.01.030101.000931/2021-26 – SEMA, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nominadas, é assinado o presente **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2019**, com fulcro no Código Civil, na legislação vigente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses da cessão de uso dos bens móveis constantes no Termo de Cessão de Uso de Bens Móveis n.º 001/2019 para servir de apoio nas atividades do Conselho Deliberativo da RDS do Rio Amapá.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Termo terá sua vigência prorrogada pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, com sua eficácia após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:**

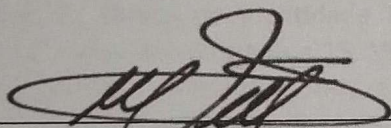
Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Termo primitivo que, expressa ou implicitamente não conflitem com as disposições deste Termo de Cessão.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

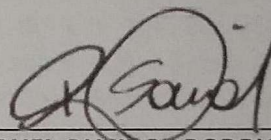
O presente aditivo será publicado pela CEDENTE, sob a forma de extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 (vinte) dias.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este aditivo em 03 (três) vias de igual teor, acompanhadas pelas testemunhas abaixo assinadas.

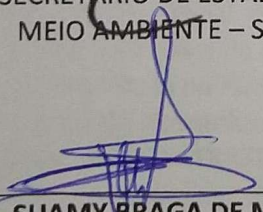
Manaus, 05 de agosto de 2021.



**EDUARDO COSTA TAVEIRA**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DO  
MEIO AMBIENTE – SEMA



**LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**  
SECRETÁRIA EXECUTIVA E ORDENADORA DE  
DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO  
DO MEIO AMBIENTE – SEMA



**SUAMY BRAGA DE MELO**  
CENTRAL DAS ASSOCIAÇÕES  
AGROEXTRATIVISTAS DE DEMOCRACIA -  
CAAD

**Testemunhas:**

RG:

RG: